



Câmara Municipal de Porto Alegre

74
PROC. Nº 1104/14
PLL Nº 109/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 244 /14 – CCJ

Assegura ao aluno com deficiência a matrícula em escola da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, bem como sua acessibilidade e seu ensino adequado por meio de professores habilitados para seu devido acolhimento, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio (fl. 5), datado de 13 de junho de 2014, manifestou que a “matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, e não confronta com a legislação federal em vigor, não havendo óbice jurídico à tramitação”.

Ato contínuo, o Projeto foi encaminhado à CCJ para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Cumpridas as exigências legais e concordando com o inteiro teor do Parecer Prévio emitido pelo órgão técnico desta Casa, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 31 de julho de 2014.


Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.




Câmara Municipal de Porto Alegre

84
PROC. Nº 1104/14
PLL Nº 109/14
Fl. 2

PARECER Nº 244 /14 – CJ

Aprovado pela Comissão em 5-8-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely
EM LICENÇA

Vereador Valter Nagelstein


Vereador Waldir Canal